



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 696

Dispõe sobre a aquisição de seis (6) /
ventiladores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.3.900,00 (tres mil e novecentos cruzeiros), para aquisição de seis (06) ventiladores, com a seguinte classificação:

2.6 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

9.6.0.21 - Manutenção dos Mercados e Feiras

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$. 3.900,00.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista no artigo anterior são os provenientes da seguinte redução:

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

0.2.0.21 - Manutenção dos serviços de administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

04 - Funcionários.....Cr\$. 3.900,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 21 de fevereiro de 1974.



Prefeito